# PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

Estado de Mato Grosso do Sul
CGC.-03.505.013/0001-00

LEI Nº224/92 De 25 de novembro de 1992.

"Dispõe sobre nova denominação de Sala de Ensino, e dá outras providências".

JERCÉ EUSÉBIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Batayporã-MS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- A Sala Marechal Artur da Costa e Silva da Escola Municipal Rural de Pré-Escolar de I Grau José Bonifácio-Polo, passa a denominar-se **"Sala Alfredo Jubran"**.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba própria constante no orçamento em vigor, suplementada se necessário.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor a partir de **1º de janeiro de 1993**, revogando em sua totalidade a lei nº-209/92, de 27.08.92.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 1992.

Dr.JERCÉ EUSÉBIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio do livro próprio do Deptº Geral de Administração, e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSÉ ANTONIO FRUTUOSO
Secretário